

*Matrass em o livro pro
class 18, em 23-2-949
de Zoulova.*

Lei nº. 57

Dispõe sobre auxílio para pontes.

A Câmara Municipal de Itapeoceria decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 2.000,00 aos construtores da BONIN sobre o rio Santo Antonio, na estrada de automóvel que segue desta cidade para Marilandia, Carmo da Mata e Gonçalves Ferreira.

Art. 2º. - A importância decorrente de referido auxílio será retirada da verba destinada a conservação e construção de rodovias.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeoceria, 11 de fevereiro de 1949.

Francisco Romão Lourenço
Prefeito Municipal

[Signature]
Secretário